



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.472
DE 07 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PERÍODO DE ALERTA E ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 POR OCASIÃO DO SURGIMENTO DE NOVA VARIANTE DO CORONAVIRUS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os últimos anúncios do Governador do Estado a respeito das medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o avanço da vacinação em todo Estado de São Paulo, bem como no Município de Quatá, tem se mostrado medida totalmente eficaz para a diminuição das complicações da doença;

CONSIDERANDO as últimas notícias e informações de que a nova variante do coronavírus, a chamada ÔMICRON, provavelmente já se encontra em circulação no Município de Quatá e que seu índice de contaminação é muito veloz e isso tem causado um aumento exagerado e preocupante de casos confirmados de Covid;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o denominado **PERÍODO DE ALERTA** a partir de **07 a 21 de janeiro de 2022**, no âmbito do Município de Quatá, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), como forma de contenção do avanço da nova variante do vírus e como reforço na proteção da população em complementação à vacinação.

Art. 2º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no Município de Quatá, tanto nos espaços de acesso aberto ao público e bens de uso comum da população, como no interior dos estabelecimentos e repartições.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Os estabelecimentos deverão intensificar as medidas de prevenção de contágio do coronavírus, com limpezas frequentes de ambientes, de mesas e cadeiras, disponibilização de álcool gel aos clientes e divulgação das informações dos cuidados quanto a higienização das mãos e uso obrigatório de máscaras.

Art. 4º - Fica proibida a realização de eventos com público em ambientes fechados, como realização de festas, shows, bailes, etc., bem como a realização de som ao vivo em bares, lanchonetes, restaurantes e outros.

Parágrafo Único – Fica proibida a locação de casas e áreas de lazer, localizadas na zona urbana e rural do Município, para realização de festas e eventos, independente do público estimado.

Art. 5º - O descumprimento do presente Decreto, bem como dos Decretos anteriores, sujeitará o infrator a aplicação das penalidades administrativas na legislação municipal, sem prejuízo da aplicação de **multa**, no valor correspondente a 10 UFM's (Unidade Fiscal do Município), interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento, penalidades civis e penais, notadamente ao disposto nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave (*artigo 7º do Decreto Municipal nº. 4.107 de 26 de março de 2020*).

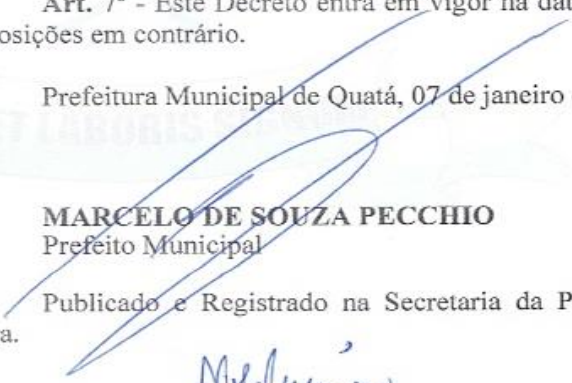
Art. 6º - O Poder Executivo poderá rever as condições e termos previstos neste Decreto a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem estar social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 4 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2.021, para provimento dos empregos público abaixo relacionados:

ENFERMEIRA

Classificação	Nome do Candidato
07º	GIOVANNA PEREIRA RAUSEO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
08º	JUSELIA MOREIRA DOS SANTOS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL

Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br

12 - certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)

13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)

14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

15 - Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).

16 - Declaração de BENS

17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

01 - Hemoglobina

02 - Glicemia em Jejum

03 - Uréia

04 - Creatinina

05 - Urina I

06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

07 - RX de Joelho

08 - Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

A - para homens - PSA - acima de 40 anos

B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade

C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2.021, para provimento dos empregos público abaixo relacionados:

AGENTE DE SANEAMENTO

Classificação	Nome do Candidato
03º	RUI DE ALMEIDA OLIVEIRA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br

12 – certidão dos distribuidores CÍVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)

13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)

14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).

16 – Declaração de BENS

17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

01 – Hemoglobina

02 – Glicemia em Jejum

03 – Uréia

04 – Creatinina

05 – Urina I

06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

07 – RX de Joelho

08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

A – para homens – PSA – acima de 40 anos

B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade

C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 798

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA
Processo Licitatório nº 096/2021
Tomada de Preços nº 017/2021

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 096/2021, Tomada de Preços nº 017/2021, destinado à contratação de empresa para reforma parcial da EMEI Creche Profª Orisia da Silva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou CLASSIFICADAS as propostas das licitantes habilitadas, ou seja, em 1º lugar a empresa FNC CONSTRUTORA LTDA ME, com valor total de R\$ 504.178,75 (quinhentos e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e em 2º lugar a empresa OBRACRI LTDA EPP, com valor total de R\$ 506.127,22 (quinhentos e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com a planilha e reserva de dotação orçamentaria. Em prosseguimento, considerando a ausência dos representantes legais das empresas, foi determinada a publicação do resultado do julgamento das propostas das empresas participantes, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a classificação das empresas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 07 de janeiro 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Homologação / Adjucação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 07/01/2022.

Processo Licitatório nº. 098/2021
Tomada de Preços nº. 018/2021

Adjudicando e homologando o procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº. 018/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para construção de piscina semiolímpica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em favor da empresa OBRACRI LTDA EPP com preço total de R\$ 972.934,94 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal